



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO Nº 214/2014.-**

Respeitar a história é respeitar o cidadão. Deixar perder os elementos materiais e imateriais que testemunharam a evolução do lugar significaria perder o respeito pelos cidadãos e negar a eles o mais fundamental direito da cidadania: sua história.

Para um povo caminhar para o futuro planejado, requer no presente, a retrospectiva de um embasamento histórico.

“Nestas décadas em que a cidade de expande, sobe seu índice demográfico é preciso lutar através da Educação e da Conscientização para impedir que a nossa história seja apagada e varrida para sempre de nossa memória”.(Prof. Tomaz de Aquino Pires).

A Casa da Memória Padre Gomes entre os tantos projetos de preservação da nossa história, pretende colocar um busto do Coronel Amâncio Bueno, na praça central, e estuda a possibilidade de fazer o traslado de seus restos mortais de Campinas para um monumento na cidade.

Em 2014 comemora-se 100 anos da morte do Coronel Amâncio Bueno, fundador de nossa cidade, e fazendo parte dessas comemorações seria ideal a concretização dos projetos da Casa da Memória.

Diante do imposto, INDICO à Mesa, observadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, visando **estudos para a concretização dos seguintes projetos da Casa da Memória Padre Gomes:**

- **Colocação do busto do Coronel Amâncio Bueno, na praça Umbelina Bueno;**
- **Estudo e transladação de seus restos mortais de Campinas para um monumento da cidade.**

Acredito na especial atenção que esta solicitação receberá por parte do Poder Executivo Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal, 15 de setembro de 2014

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 16 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de setembro de 2014.

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
**Presidente**